



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 51.405.231/0001-16

Mariápolis, 18 de março de 2024.

Ofício nº 65/2024.

Assunto: “Encaminha os Projetos de Lei Complementar nº 03/2024, nº 04/2024, nº e 05/2024.”

SENHOR PRESIDENTE:

Respeitosamente com o presente, encaminho em anexo, os Projetos de Lei Complementar nº 03/2024, nº 04/2024 e nº 05/2024, para ser apreciado e votado por essa digna Casa de Leis.

O Projeto de Lei Complementar nº 03/2024, altera a LEI MUNICIPAL Nº 1.413, de 02 de abril de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, reformula o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Projeto de Lei Complementar nº 04/2024, onde altera dispositivo da Lei Complementar nº 032 de 23 de maio de 2022.

O Projeto de Lei Complementar nº 05/2024, onde altera dispositivo da Lei nº 1.481 de 20 de outubro de 2017.

Certos de contarmos com a proverbial atenção ao solicitado, renovamos protestos de alta estima e consideração.

Atenciosamente,

RICARDO MITSURO WATANABE
Prefeito

À Sua Senhoria, o Senhor.
Carlos Pereira Amorim
DD. Presidente da Câmara Municipal e Ilustre Vereadores
Mariápolis/SP

RECEBIDO
18/03/24
Simone Ad. de Freitas
Secretária da Câmara